

# Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 041/93

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO TOTAL DO ORÇAMENTO DE 1.993, MEDIANTE "DECRETO" PARA REFORÇO DE OUTRAS DOTACÕES, OBEDECIDAS AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, CONFORME O ART. 43 PARÁGRAFO 1º E INCISOS DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1.964.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS À 15 DE DEZEMBRO DE 1.993.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO	
PROTOCOLO SOB	
Nº	Fis
Em ____/____/____	
PROTOCOLISTA	

*Dieter*  
ERNO JULIO DIETER  
PREFEITO MUNICIPAL